

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

į.



Ofício nº 0771/2024 - GP

Referente: Resposta ao Reguerimento 279/2024 -)	Vereador .	André Luis	Rocha	Pierobon.
--	------------	------------	-------	-----------

CÁMARAMANCIPAL DE SÃO SEBASIMO

PROTOCOLO Nº 1508

DATA 27, 14,24

HORÁRIO 11 13

São Sebastião, 14 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre Vereador, observando o prazo legal, nos seguintes termos:

A Administração Municipal, através da Secretaria de Educação - SEDUC, informa que:

1. Considerando que o questionamento apresentado permeia o espaço da escola enquanto território de experimentações e aprendizagens, faz-se mister elucidar que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece que "a Educação Física é o componente curricular que tematiza as práticas corporais em suas diversas formas de codificação e significação social". Nesta perspectiva, as práticas corporais apresentadas durante as aulas são abordadas enquanto fenômeno cultural, pluridimensional e diversificado. Fazem parte desse universo saberes corporais, experiências estéticas e lúdicas, entre outros, que por meio de vivências e experiências possibilitam ao aluno ampliar sua consciência a respeito de seus movimentos e dos recursos para o cuidado de si e dos outros, assim como desenvolver autonomia para participar de forma autônoma em contextos de lazer e saúde para além dos momentos de atividade escolar, mas exercendo seu direito à cidadania. Sobre o tema Ginástica Funcional ou Treinamento Funcional, observa-se que considerando a BNCC esta prática é apresentada como Objeto de Conhecimento da Unidade Temática - Ginástica, que por sua vez, está presente nos Planos de Ensino do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, apresentando aos alunos além da Ginástica ou Treinamento Funcional outras diversas possibilidades de práticas corporais, ampliando a possibilidade de, em algumas dessas vivências, identificar-se e tornar-se praticante regular. Considerando que a rede municipal de ensino, por meio do Decreto 9134/2023, apresenta em sua Matriz Curricular 3 aulas semanais de Educação Física para as turmas de Ensino Fundamental, inclusive superando a Organização Curricular apresentada na Resolução SEDUC - 53, de 16/11/2023,





PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



pela Rede Estadual de São Paulo, que propõe 2 aulas semanais de Educação Física, demonstra-se o compromisso em ofertar às crianças da rede municipal de ensino momentos de manifestação de uma cultura corporal de movimento, fomentando um estilo de vida saudável desde sua infância.

- 2. Considerando que a rede municipal de ensino de São Sebastião conta com 81 professores de Educação Física efetivos, além dos profissionais contratados temporariamente, sediados nas diversas unidade escolares municipais, desenvolvendo cotidianamente atividades que contemplam além das capacidades motoras citadas, e que estão previstas na BNCC, outras competências específicas que tem papel fundamental para a formação integral e à construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
- 3. Com relação a atuação conjunta entre os Professores de Educação Física e a equipe de Nutricionistas que atuam nas escolas da rede municipal, a Secretaria da Educação - SEDUC tem por função nortear os planos de trabalho, além de assegurar formação continuada para os profissionais que atuam na rede. Um exemplo de planejamento integrado envolvendo os diversos profissionais da Secretaria de Educação - SEDUC, inclusive em parceria com a Secretaria de Esportes - SEESP, é a realização dos Jogos Interescolares, que no ano de 2024 teve sua 4ª Edição. Uma proposta que envolveu aproximadamente 2000 alunos, em diversas modalidades individuais e coletivas, que tem como base as vivências realizadas durante as aulas de Educação Física e que aconteceu durante o mês de agosto, fomentando a prática esportiva, a saúde e a qualidade de vida.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor Presidente Marcos Antônio do Carmo Fuly Câmara Municipal de São Sebastião São Sebastião - SP

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, São Sebastião, SP - CEP 11.608-614 - Tel: (12)3891-2000 E-mail: gabinete@saosebastiao.sp.gov.br "Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

